



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 01/2018

OBJETO: PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, PARA REPASSE DE RECURSOS VISANDO O ATENDIMENTO ADEQUADO E ESPECIALIZADO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU MÚLTIPLA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, II, da Lei n.º 13.019/2014.

ASSOCIAÇÃO ADJUDICADA: Associação de pais e amigos dos excepcionais - Apae, inscrita no CNPJ sob o nº 06.056.926/0001-85.

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores e pelo Decreto municipal nº 2003/2018 de 17 de Agosto de 2018, quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artº. 31, inciso II;

CONSIDERANDO o plano de trabalho apresentado, sendo que a Associação de pais e amigos dos excepcionais - Apae é a única entidade no Município que possui como objeto o atendimento adequado e especializado aos alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla.

CONSIDERANDO a reciprocidade de interesse das partes, uma vez que atendimento adequado e especializado aos alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla é essencial para que esses alunos possam desenvolver suas habilidades, garantindo assim, melhor qualidade de vida, rumo à inclusão social, não restam dúvidas de que o caso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

em comento se enquadra perfeitamente na hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Diante do exposto, com referência e base legal para julgar o mérito em questão, **DEFIRO** o pedido formulado pela requerente e **DETERMINO** formalização do Termo de Fomento, observados os termos do Plano de Trabalho aprovado.

Barão de Cotegipe/RS, 06 de Setembro de 2018.

Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal